



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.195, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 110.342,26 (cento e dez mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), recursos que serão utilizados na aquisição de móveis e equipamentos para a Creche do Portal, que será classificado da seguinte forma:

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES

FONTE DE RECURSOS: 05.210.0103.000

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 110.342,26

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta de repasse efetivado pelo governo federal, através do Ministério da Educação.

Art. 3º - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos doze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES Assinado de forma
FAVARO:266861 digital por RUY
07883 DIOMEDES
FAVARO:26686107883

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

ALESSANDRA Assinado de forma digital
CAROLINA PESCIO por ALESSANDRA
FURLANETO:29479218 CAROLINA PESCIO
879 FURLANETO:29479218879

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -